



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 168/2022

### PROJETO DE LEI Nº 091/2022

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 44.078,00 (quarenta e quatro mil e setenta e oito reais), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 02 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

784	04.121.0006.3220.0000	Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais	64,00			
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100 059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA				

02 02 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

784	04.121.0006.3220.0000	Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais	6.936,14			
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100 059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA				

02 02 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

785	04.121.0006.3220.0000	Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais	2.300,00			
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100 062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv				

02 02 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

785	04.121.0006.3220.0000	Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais	34.777,86			
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100 062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv				

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

90 00 00 Reserva de Contingência

713	99.999.2999.0999.0000	Reserva de Contingência	-2.364,00			
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				





**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 41.714,00 (quarenta e um mil, setecentos e catorze reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios estaduais.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 44.078,00 (quarenta e quatro mil e setenta e oito reais).

**II)** Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com redução de R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 44.078,00 (quarenta e quatro mil e setenta e oito reais).

**II)** Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com redução de R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 09 de setembro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 091/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 44.078,00, destinados à prestação de contas de convênio junto à FEHIDRO.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

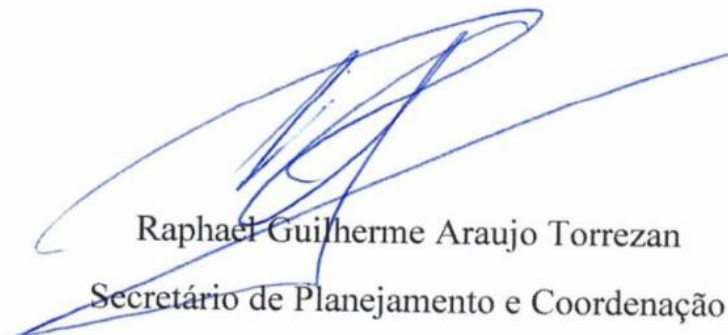
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 8:00 horas do dia 12/09/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado PROJETO DE LEI Nº 089/2022 - Autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 090/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 091/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**Rua Miguel Landim, 333  
45321460/0001-50

Exercício: 2022

**BALANCETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/09/2022**

1 de 01

[UG=1 MUNICÍPIO DE IBITINGA] [F.R.=02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS]

Fonte de Recurso			Saldo Anterior	Receitas Receita Arrecadada	Despesas Despesa Paga	Saldo R/D	Saldo C/C	Diferença
<b>02</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS</b>							
100	GERAL TOTAL	059 FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA	13.521,25		0,00	13.521,25	6.585,11	6.936,14
		<b>Total da Fonte:</b>	13.521,25	0,00	0,00	13.521,25	6.585,11	6.936,14

IBITINGA, 01 de setembro de 2022



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2022

**BALANCETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/09/2022**

1 de 01

[UG=1 MUNICÍPIO DE IBITINGA] [F.R.=02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS]

Fonte de Recurso			Saldo Anterior	Receitas Receita Arrecadada	Despesas Despesa Paga	Saldo R/D	Saldo C/C	Diferença
<b>02</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADU.</b>							
100	GERAL TOTAL	062 FEHIDRO - Implantação da Coleta	32.910,95		0,00	32.910,95	34.777,86	-1.866,91
		<b>Total da Fonte:</b>	32.910,95	0,00	0,00	32.910,95	34.777,86	-1.866,91

IBITINGA, 01 de setembro de 2022

